



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA  
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 1214 de 23 de Março de 2022





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1214 de 23 de Março de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE CARÁTER INTERSETORIAL NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE -MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 25/2022**

DECRETO Nº 25

**NOMEAÇÃO: 34/2022**

PORTARIA Nº 34





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1214 de 23 de Março de 2022

#### **GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE CARÁTER INTERSETORIAL NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 25/2022**

DECRETO Nº 25/2022, de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz de caráter intersectorial no município de Trizidela do Vale-MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, DEIBSON PEREIRAS FREITAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz de caráter intersectorial do Município de Trizidela do Vale - MA, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos traçados do Programa instituído pelo Decreto Federal Nº 8.869 de 05 de Outubro de 2016, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância.

**Art. 2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I Planejar a execução do Programa Criança Feliz do Município de Trizidela do Vale- MA;
- I Promover a Articulação intersectorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- I Criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa à nível municipal;
- I Planejar ações integradas para o monitoramento e avaliação do Programa;
- V- Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõe o Comitê para a melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz terá a seguinte composição sendo 01 (um) membro Titular e 01(um) membro suplente de cada representatividade:

**I** – Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II** – Secretaria Municipal de Saúde;

**III**- Secretaria Municipal de Educação;

**IV** – Secretaria Municipal de Administração;

**V** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

**§ 1º** - Os membros do Comitê terão um mandato de 01(Um) ano, permitida uma recondução e não serão remunerados

**§ 2º** - O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mais considerado serviço público relevante.

**§ 3º** - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a discussão e andamento dos serviços a serem ofertados.

**Art. 4º** - O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resoluções veiculando instruções complementares a este Decreto.

**Art. 5º** - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta dos respectivos órgãos ou entidades que representam.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 34/2022**

PORTARIA Nº 34/2022-GP. De 18 de março de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR – **JESSICA DAYARA SOARES PEREIRA**, CPF Nº 041.409.843-63, para o Cargo de Divisão de Licenciamento Ambiental e Urbanístico, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1214 de 23 de Março de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**DEIBSON PEREIRA FREITAS**

Prefeito(a)



**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito



**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação



**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde



**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais



**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças



**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania



**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca



**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos Naturais



**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes



**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Miguel de Abreu Zuser**  
Secretaria de Infraestrutura



**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração



**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1214 de 23 de Março de 2022



**Edson Gomes Martins da Costa**

Procuradoria Geral

